



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A EMPRESA BULL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado pelo Diretor Substituto, **Wagner Vieira Léo**, nomeado pela Portaria nº 364, de 04 de maio de 2016, publicada no DOU de 05 de maio de 2016, portador da matrícula funcional nº 673173, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BULL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.649.280/0001-33, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Torre Norte, 19º andar, Parte D - Brooklin, São Paulo/SP, representada pelo **Sr. LUIS ALBERTO CASUSCELLI**, conforme procuração apresentada nos autos (SEI 10275613), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000140/2017-61 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Instruções Normativas nº 04/2014 e SEGES/MPDG nº5/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 006/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 019/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$317.808,21 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e oito reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.813.698,52 (três milhões e oitocentos e treze mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 240123

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 172648

Elemento de Despesa: 339040.11

Plano Interno: 20V7001I-03

Nota de Empenho: 2022 NE 23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual (SEI 8207180) anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 5 (dias) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram o presente instrumento, o documento da CONTRATADA relativo à manifestação de interesse na prorrogação contratual (SEI 10281685), bem como o documento denominado "Justificativa para Prorrogação do Contrato nº 019/2018" (SEI 10255713), emitido pela CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Petrópolis, 18 de agosto de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Vieira Léo

Diretor Substituto do LNCC

PO nº 364/2016

Pela CONTRATADA:

*(Assinado Eletronicamente)***LUIS ALBERTO CASUSCELLI**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto casuscelli (E), Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 08:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Vieira Léo, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica substituto**, em 22/08/2022, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Figueiredo, Coordenador de Gestão e Administração**, em 22/08/2022, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Fagundes, Tecnologista em Ciência e Tecnologia**, em 23/08/2022, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10281754** e o código CRC **2DE53F76**.

Referência: Processo nº 01209.000140/2017-61

SEI nº 10281754